



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3180 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$440.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				440.450,00
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	24	04.122.0021.2006.0000	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	28	04.122.0021.2006.0000	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	53	28.846.0200.0002.0000	TRANSFERÊNCIAS AO PASEP	30.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	112	15.452.0121.2015.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 182	Fundo Especial do Petroleo - FEP	
	116	15.452.0121.2016.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	118	15.452.0121.2016.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	132	17.512.0130.2018.0000	MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3180 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		141	17.512.0132.2019.0000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		160	26.782.0151.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		220	12.361.0090.2064.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
		268	12.365.0100.2037.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			213 000		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		322	10.301.0070.2043.0000	DESPEAS A CARGO DO FMS	9.500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		328	10.301.0070.2043.0000	DESPEAS A CARGO DO FMS	8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			301 011	Sorria São Paulo	
		333	10.301.0070.2043.0000	DESPEAS A CARGO DO FMS	60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		343	10.301.0070.2046.0000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA:	10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 007	N.A.S.F.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3180 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		353	10.301.0070.2049.0000	PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF	50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
			301 006	P.S.F.	
		386	10.305.0080.2052.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.450,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
			303 001	Incentivo Vigilância em Saúde	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		437	08.244.0051.2056.0000	DESPESAS A CARGO DO FMAS	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		413	08.243.0055.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA C	1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	14	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
		482	04.122.0023.2066.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	3.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		5.450,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	5.450,00
Superávit Financeiro:		121.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	121.000,00

Anulação:

01 02 01 GABINETE MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3180 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL			
	6	04.122.0020.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		-7.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	39	04.122.0021.0007.0000	PRECATÓRIOS - ATIVOS PESSOAL CIVIL		-30.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	48	04.124.0030.2008.0000	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	501	04.122.0021.0006.0000	PRECATÓRIOS DIVERSOS		-50.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
	79	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		-7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	80	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	82	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		-2.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	83	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	85	04.122.0022.2012.0000	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		-1.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3180 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	113	15.452.0121.2016.0000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	125	15.452.0121.2017.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	150	26.782.0150.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		130 000			
	151	26.782.0150.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		131 000			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	323	10.301.0070.2043.0000	DESPESAS A CARGO DO FMS	-10.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	329	10.301.0070.2043.0000	DESPESAS A CARGO DO FMS	-60.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	335	10.301.0070.2043.0000	DESPESAS A CARGO DO FMS	-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 011	Sorria São Paulo		
	345	10.301.0070.2046.0000	PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 007	N.A.S.F.		
	357	10.301.0070.2049.0000	PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 006	P.S.F.		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1133A

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3180 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2697

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	423		08.243.0055.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRI/		-3.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ.F.R. Grupo:		0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	424		08.243.0055.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRI/		-2.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	488		99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-40.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-)

-314.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração